



Idea nº 001.9.500822/2023

**ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 01/2022 nos autos
do INQUÉRITO CIVIL nº 001.9.148101/2017**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA**, representado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus-BA, Dra. **Alicia Violeta Botelho Sgadari Passeggi**, no uso de suas atribuições legais, e a **CÂMARA DE VEREADORES DE ILHÉUS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.816/0001-28, localizada na Praça José Joaquim Seabra, s/n Centro - Ilhéus – BA, representada, nesta oportunidade, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **César Porto**, e pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Jurídico **Carlos Alexandre Silva Brandão**,

Considerando a precariedade da estrutura física da Câmara Municipal de Ilhéus, e o processo de mudança para o prédio já devidamente alugado para a finalidade de abarcar a estrutura Administrativa do Poder Legislativo;

Considerando a homologação do Concurso público para o provimento de cargos da Câmara Municipal e a necessidade de servidores efetivos para o exercício de funções de caráter permanente;

Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2022 , mediante as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente fixado no referido TAC para a efetiva **convocação do concurso público**, estabelecendo-se como **nova data limite o dia 30 de junho de 2025**, para integral cumprimento da obrigação contida na Cláusula Segunda do termo original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Considerando a alteração da composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ilhéus, o presente aditivo é firmado pelos seus atuais representantes legais, conforme segue:

- **Presidente:** Vereador César Porto
- **Vice-Presidente:** Vereadora Rúbia Carvalho
- **Procurador Jurídico:** Dr. Carlos Alexandre Silva Brandão

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam **mantidas todas as demais cláusulas e disposições** do Termo de Ajustamento de Conduta original, que permanecem em pleno vigor e eficácia.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ilhéus/BA, hora e data das assinaturas eletrônicas

Alícia Violeta Botelho Sgadari Passeggi



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Promotora de Justiça

César Porto

Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhéus

Carlos Alexandre Silva Brandão

Procurador jurídico da Câmara de Vereadores de Ilhéus